LEI Nº 4208, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Acrescenta a Ação 1090 ao Programa 0009 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais, a Ação - 1090 – Pavimentação de Estrada Rural (Assentamento Contestado) Contrato de Repasse Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2024 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ef5f0904ec3.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
11/03/2024 16:44:08